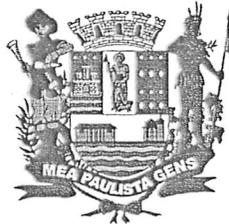


Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



[Signature]
35 Lei em Plenário nº
Sessão Ordinária de
13 / 10 / 21
Secretaria

PROJETO DE Lei Nº 79-L

DATA DA ENTRADA: 01/10/2021

AUTOR: Claudia Rita Duarte Pedroso

ASSUNTO: Dá a denominação de "Praça Nilza Prestes da Rosa" a área que liga a rua Capitão José Vicente de Moraes à rua Albertino de Castro Prestes

APROVADO EM: 22/10/21 - 35ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

35ª Sessão Ordinária
Aprovado por Unanimidade
Em 22/10/21

OBS: Única divisa e utilidade memorial
Materia. Simples



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 79/2021-L, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021, DE AUTORIA DA VEREADORA CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO

BIOGRAFIA DE NILZA PRESTES DA ROSA

Nilza Prestes da Rosa, filha de Lázaro João Prestes e Antonia Prestes, nasceu em 12 de agosto de 1930 em Araçariguama – Distrito de São Roque; casou-se aos 16 anos de idade com Adao Pedro da Rosa, mineiro que veio a trabalho na construção da atual Castelo Branco.

Dessa união nasceram seis filhos, e, em 1962 vieram morar em São Roque, na Rua José Dias Thomaz – Vila Aguiar, pois seu marido passou a ser funcionário da Prefeitura Municipal de São Roque, onde se aposentou.

Mulher valente, de coração nobre e generoso, buscando ajudar nas despesas da casa, montou um barzinho que também era mercearia, na sua residência, e que servia a todo o bairro, e de onde viu e participou de todo o desenvolvimento da região, desde a construção da EMEI, a chegada do asfalto etc., sempre lutando por esses benefícios.

Sempre pronta para ajudar e socorrer os necessitados, sempre foi muito querida e respeitada por todos.

Depois de ter criado os filhos com dedicação e amor, adoentou-se e teve que fechar o estabelecimento comercial por volta de 1983; mas, mesmo de cadeira de rodas, estava sempre disposta a ajudar a quem a procurasse.

Faleceu em 1998, deixando um grande legado e exemplo de vida pela mulher forte, decidida e atuante que foi.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Isso posto, CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 01/10/2021 - 10:14 10665/2021, de 1 de outubro de 2021, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº CETSRS 01/10/2021 - 10:14 10665/2021/AO



PROJETO DE LEI Nº 79/2021

De 1 de outubro de 2021.

Dá a denominação de "Praça Nilza Prestes da Rosa" a área que liga a rua Capitão José Vicente de Moraes à rua Albertino de Castro Prestes.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Nilza Prestes da Rosa" a área de 211,19m² remanescente de área desapropriada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque para fazer a ligação da rua Capitão José Vicente de Moraes com a rua Albertino de Castro Prestes, conforme Certidão Nº 51/2021, anexa a esta Lei.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do logradouro público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 1 de outubro de 2021.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLAUDIA PEDROSO)
Vereadora

PROTOCOLO Nº CETS 01/10/2021 - 10:14 10665/2021/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 44/2021

São Roque, 6 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública

ÁREA LOCALIZADA NA ESQUINA DA RUA ALBERTINO DE CASTRO COM A RUA CAPITÃO JOSÉ VICENTE DE MORAES, VILA SANTA RITA

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
DRA CLAUDIA PEDROSO
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSR 06/07/2021 - 17:28 7684/2021

1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO em 06/07/2021 17:31:07. Para conferir o original, acesse <http://consulsa.siscam.com.br/camara> usando o código de verificação e informe o código: H4K9-X6G1-ZLF7-B4E7

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO em 13/10/2021 14:22:46. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código S7F1-F2G8-X3Y7-J0F2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



9950/2021

Tipo de Assunto: GP-REQUERIMENTO EM GERAL

Assunto: OFÍCIO CERTIDÃO Nº 44/2021 - SOLICITA A EXPEDIÇÃO DE UMA CERTIDÃO DA VIA RG:

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

CGC/CPF: 50004079000181

Endereço: RUA SÃO PAULO, 355, CAIXA POSTAL 80, JARDIM RENE, 18 130-970, SÃO ROQUE - SP

Telefone: (11) 4784-8444

Email: Email -

Abertura: 07/07/2021

Origem: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

Prazo: Estimativa:

Possui Anexos: NÃO

Novo

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 2 de 2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete da Prefeitura
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF N° 597/2021/GP

São Roque, 20 de setembro de 2021.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão N° 44/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão N°44/2021 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que resultou na emissão da **Certidão N° 0051/2021**.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO:14495849859
Dados: 2021.09.20 15:52:07 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP

Rua São Paulo, n° 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523
CEP 18135-125 - São Roque/SP - www.saoroque.sp.gov.br

PROTUDO DETSR Nº1807/2021 - 24/09/2021 09:31

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879 em 13/10/2021 14:22:46
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código S7F1-F2G8-X3Y7-J0F2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº. 0051/2021

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Certidão nº. 44/2021, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Área em questão trata – se do remanescente da área desapropriada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque para fazer a ligação da Rua Capitão José Vicente de Moraes com a Rua Albertino de Castro Prestes, conta com uma área de 211,19 m².

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula*
(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu, *Alexandre Valente Oliani*
(Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

=====



SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO SÉDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PROFESSOR GERMANO NEGRINI, Nº 29 - CENTRO - ☎ 425-4945

CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 041-V do livro C nº 022 de Registro de Obito, sob nº, de ordem 12.739, consta que no dia quinze de julho de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de **NILZA PRESTES DA ROSA**, falecida no dia **doze de julho de mil novecentos e noventa e oito (14/07/1998)**, às vinte e uma horas e quinze minutos, em domicílio na Rua José Dias Thomaz, nº 096, Vila Santa Rita, com sessenta e sete anos de idade, viúva, do sexo feminino, do lar, natural de Araçariguama, Estado de São Paulo, nascida no dia doze de agosto de mil novecentos e trinta, residente na Rua José Dias Thomaz, nº 096, Vila Santa Rita, São Roque, Estado de São Paulo, filha de LAZARO JOAO PRESTES, falecido e de ANTONIA PRESTES, falecida.

O atestado de obito foi firmado pelo Doutor Romualdo Pereira da Silva, CRM 22830, que deu como causa da morte choque cardiogênico, compressão cerebral, metástases tumor tireoide, pneumopatia, infecção urinária crônica.

O sepultamento será realizado no cemitério da Paz, desta cidade.

Foi declarante **INEZ DOS PRAZERES PRESTES**.

Observações: A falecida era viúva de Adão Pedro da Rosa, com quem foi casada em Araçariguama, SP, L.B- 004, fls. 063, nº 185 e deixa seis filhos de nomes: Maria José, 50, José Francisco, 46, Aparecida Donizete, 41, João Carlos, 39, Benedito Roberto, 36 e Sandra Regina, com 32 anos de idade. Deixa bens a inventariar, sendo ignorado se deixa ou não testamento. Nada mais declarou.

O referido é verdade e dou fé.
São Roque, 15 de julho de 1998.

MARIA ODETE TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma supra de **MARIA ODETE TROMPINI VIEIRA** e dou fé.
São Roque, 15 de julho de 1998.
Em testemunho _____ da verdade.

CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO-02090522879 em 13/10/2021 14:22:46
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código S7F1-F2G8-X3Y7-J0F2



PARECER 237/2021

Parecer ao Projeto de Lei nº 79/2021-L, de 01 de outubro de 2021, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que *"Dá a denominação de "Praça Nilza Prestes da Rosa" a área que liga a rua Capitão José Vicente de Moraes à rua Albertino de Castro Prestes.*

Apresenta a Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso o Projeto de Lei nº 79/2021, de 01 de outubro de 2021, para denominar de "Praça Nilza Prestes da Rosa" a área que liga a Rua Capitão José Vicente de Moraes à Rua Albertino de Castro Prestes.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



A Lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

“Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.”

O Projeto vem acompanhado da Certidão do Poder Executivo nº 0051/2021, bem como encontra-se anexo o croqui de localização do referido bem público.

Não se olvide as disposições da Lei Municipal nº 4.470 de 19 de outubro de 2015, que foram contempladas em sua integralidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviado para as Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 14 de outubro de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 186 – 14/10/2021

Projeto de Lei Nº 79/2021-L, 01/10/2021, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

Relator: Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de "Praça Nilza Prestes da Rosa" a área que liga a rua Capitão José Vicente de Moraes à rua Albertino de Castro Prestes"**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2021.

THIAGO VIEIRA NUNES
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 186/2021 ao Projeto de Lei Nº 79/2021

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 79/2021 - Dá a denominação de "Praça Nilza Prestes da Rosa" a área que liga a rua Capitão José Vicente de Moraes à rua Albertino de Castro Prestes

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	14/10/2021 16:14:54
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	14/10/2021 16:15:29
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	14/10/2021 16:15:39

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 59 – 14/10/2021

Projeto de Lei Nº 79/2021-L, 01/10/2021, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de "Praça Nilza Prestes da Rosa" a área que liga a rua Capitão José Vicente de Moraes à rua Albertino de Castro Prestes"**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2021.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 59/2021 ao Projeto de Lei Nº 79/2021

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 79/2021 - Dá a denominação de "Praça Nilza Prestes da Rosa" a área que liga a rua Capitão José Vicente de Moraes à rua Albertino de Castro Prestes

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	14/10/2021 16:18:01
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	14/10/2021 16:18:13
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	14/10/2021 16:18:22



36ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 14H.

EDITAL Nº 83/2021-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. *Votação da Ata da 35ª Sessão Ordinária, de 13/10/2021;*
2. *Votação da Ata da 60ª Sessão Extraordinária, de 13/10/2021;*
3. *Votação da Ata da 61ª Sessão Extraordinária, de 13/10/2021;*
4. *Leitura da matéria do Expediente;*
5. *Moções de Congratulações Nºs: 358 e 359/2021.*

II – Tribuna (Arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Newton Dias Bastos;*
2. *Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;*
3. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo;*
4. *Vereador Rogério Jean da Silva;*
5. *Vereador Thiago Vieira Nunes;*
6. *Vereador William da Silva Albuquerque;*
7. *Vereador Antonio José Alves Miranda; e*
8. *Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso.*

III – Ordem do Dia:

1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 68-L**, de 25/08/2021, da Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso e dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes e Clovis Antonio Ocuma, que “Dá denominação de ‘EMEI Vereador Armando Anéas Nunes – Lilo’ à EMEI pertencente ao ‘Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo’, conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000”;*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 79-L**, de 01/10/2021, da Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso, que “Dá a denominação de “Praça Nilza Prestes da Rosa’ à área que liga a rua Capitão José Vicente de Moraes à rua Albertino de Castro Prestes”;*
3. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 107-E**, de 05/10/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências”;*
4. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº5**, de 08/10/2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Professor José Weber Freire Macedo”;*
5. *Segunda discussão e votação nominal da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 72/2021-L**, de 20/09/2021, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do ‘caput’ do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal”;*



6. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar Nº 3/2021-L**, de 01/07/2021, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que "Institui desconto sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o contribuinte que adote medidas para manter ou recuperar o passeio público fronteiro a imóvel de que seja proprietário";
7. Requerimentos Nº: **198, 199 e 200/2021**.

IV – Explicação Pessoal (Art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
2. Vereador Diego Gouveia da Costa;
3. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
4. Vereador Israel Francisco da Silva;
5. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
6. Vereador Julio Antonio Mariano; e
7. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

V – Tribuna Livre (Art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 15 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 79/2021-L, de 01/10/2021, que "Dá a denominação de "Praça Nilza Prestes da Rosa" a área que liga a rua Capitão José Vicente de Moraes à rua Albertino de Castro Prestes".

AUTOR: Dra Claudia Pedroso

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	<u>TONINHO BARBA</u> – Antonio José Alves Miranda	SIM
02	<u>DRA. CLÁUDIA PEDROSO</u> – Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
03	<u>CLÓVIS DA FARMÁCIA</u> – Clovis Antonio Ocuma	SIM
04	<u>DIEGO COSTA</u> – Diego Gouveia da Costa	SIM
05	<u>GUILHERME NUNES</u> – Guilherme Araujo Nunes	SIM
06	<u>TOCO</u> – Israel Francisco de Oliveira	SIM
07	<u>ALEXANDRE VETERINÁRIO</u> – José Alexandre Pierroni Dias	SIM
08	<u>JULIO MARIANO (PRESIDENTE)</u> – Julio Antonio Mariano	-- X --
09	<u>MARQUINHO ARRUDA</u> – Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
10	<u>NILTINHO BASTOS</u> – Newton Dias Bastos	SIM
11	<u>PAULO JUVENTUDE</u> – Paulo Rogério Noggerini Junior	SIM
12	<u>RAFAEL TANZI</u> – Rafael Tanzi de Araújo	SIM
13	<u>CABO JEAN</u> – Rogério Jean da Silva	SIM
14	<u>THIAGO NUNES</u> – Thiago Vieira Nunes	SIM
15	<u>WILLIAM ALBUQUERQUE</u> – William da Silva Albuquerque	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0



**PROJETO DE LEI Nº 079-L, DE 01/10/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.333 de 18/10/2021
LEI nº**

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte
Pedroso – PODEMOS)

Dá a denominação de "Praça Nilza Prestes da Rosa" a área que liga a rua Capitão José Vicente de Moraes à rua Albertino de Castro Prestes.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Nilza Prestes da Rosa" a área de 211,19m² remanescente de área desapropriada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque para fazer a ligação da rua Capitão José Vicente de Moraes com a rua Albertino de Castro Prestes, conforme Certidão Nº 51/2021, anexa a esta Lei.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do logradouro público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 36ª Sessão Ordinária, de 18 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.322

De 04 de novembro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 079/2021 - L

De 01 de outubro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.333 de 18/10/2021

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso –
PODEMOS)

**Dá a denominação de "Praça Nilza Prestes da Rosa" a
área que liga a rua Capitão José Vicente de Moraes à rua
Albertino de Castro Prestes.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Nilza Prestes da Rosa" a área
de 211,19m² remanescente de área desapropriada pela Prefeitura da Estância Turística de
São Roque para fazer a ligação da rua Capitão José Vicente de Moraes com a rua Albertino
de Castro Prestes, conforme Certidão Nº 51/2021, anexa a esta Lei.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do logradouro público
ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/11/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2021.11.04 16:20:34 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 04 de novembro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 18/10/2021**

/mgsm.-

Publicado no jornal D.O.M.
n.º 146 fls. 1 de 13 dia 05/11/2021
Ato Normativo Lei nº 5.322/2021